

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOSPITAL UNIMED SUL CAPIXABA

CNPJ/MF n.º 28.851.767/0001-43

ISIN Cotas: BRHUSCCTF009

Código negociação B3: HUSC11

COMUNICADO AO MERCADO

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, conjunto 32, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.600.026/0001-81 (“Administradora ou Rio Bravo”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOSPITAL UNIMED SUL CAPIXABA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 28.851.767/0001-43 (“Fundo”), vem, por meio deste, comunicar ao mercado o que segue:

A Administradora convida os cotistas interessados em integrar o Comitê Consultivo do Fundo (“Comitê”), conforme detalhado no Regimento Interno do Comitê que integra o Regulamento do Fundo, a encaminhar à Rio Bravo os seus dados, profissão e qualificação completa, impreterivelmente até o dia **20 de fevereiro de 2025**, pelo e-mail ri@riobravo.com.br, para que sejam incluídos na pauta de eleição dos membros do Comitê, a ser convocada juntamente com a assembleia geral do Fundo (“Assembleia”).

A Administradora considerará apenas as candidaturas daqueles que estiverem na base de cotistas do Fundo na data de convocação da Assembleia.

SOBRE O COMITÊ

O Comitê é um órgão interno do Fundo, de caráter consultivo não vinculativo, com o objetivo de elevar as práticas de governança do Fundo, permitindo um maior acompanhamento e interação dos cotistas com relação à participação do Fundo, através de sua Instituição Administradora, na gestão dos ativos do Fundo.

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

De acordo com o Art. 6º do Regimento Interno do Comitê Consultivo, o Comitê será composto, sempre em número ímpar, por até 3 (três) membros titulares, sendo que 1 (um) membro titular será indicado diretamente pela Administradora do Fundo e 2 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes serão indicados pelos cotistas do Fundo, mediante eleição realizada por votação aberta em Assembleia Geral do Fundo e observados os requisitos do Art. 7º do Regimento Interno do Comitê Consultivo.



Os membros do Comitê deverão atender aos seguintes requisitos cumulativos: a) Inexistência de Conflito de Interesses: não apresentar qualquer interesse conflitante com o Fundo ou o Imóvel; b) Reputação Ilibada e Conhecimento Técnico: possuir reputação ilibada e notória experiência e capacidade técnica em relação às matérias de sua competência; c) Inexistência de Conflito por Relacionamento: não ser cônjuge, companheiro ou parente até segundo grau de qualquer outro membro do Comitê, assim como de administradores, empregados ou colaboradores de qualquer das pessoas ou sociedades que tenham relação com o Imóvel; d) Inexistência de Concorrência: não ocupar cargos em sociedade, fundo de investimento administradora/gestora de fundo que possa ser considerada concorrente do Fundo ou do Imóvel; e) Manutenção da Condição de Cotista do Fundo: o membro do Comitê eleito pelos cotistas do Fundo, deverá ser obrigatoriamente cotista do Fundo, inclusive na data base de convocação da Assembleia e, conseqüentemente, na hipótese em que deixar de ser cotista do Fundo, ainda que temporariamente, será substituído pelo suplente; e f) Atendimento dos Requisitos Legais: atendam aos requisitos do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1967 (“Lei das S.A.”)

PRAZO DE MANDATO

Os membros do Comitê serão eleitos em mandato único de 1 (um) ano, admitindo-se a reeleição, devendo a mesma ocorrer quando da realização da assembleia geral ordinária que deliberar a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo. Os membros do Comitê tomarão posse de seus cargos mediante assinatura: (a) do respectivo termo de posse, onde serão declarados cumpridos todos os requisitos para o preenchimento do cargo; e (b) do termo de confidencialidade e não competição, onde se comprometerão em manter confidenciais informações sigilosas a que eventualmente venham a ter acesso; e (c) termo de adesão à política de negociação de ativos da Administradora.

REUNIÕES

O Comitê se reúne ordinariamente a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente sempre que convocado a pedido de qualquer dos seus membros ou pela Instituição Administradora. As reuniões serão realizadas preferencialmente de modo virtual, por meio de videoconferência, ou presencialmente, observado o dever de confidencialidade das informações assumido por cada membro.

Destaca-se que o Comitê não tem caráter deliberativo e tem como objetivo aumentar a transparência e governança da Administradora e promover discussões e atualizações entre a Rio Bravo e os membros do Comitê sobre as atividades do Fundo.



Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,

na qualidade de instituição administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HOSPITAL UNIMED SUL CAPIXABA

